



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



**EDITAL 03/2023/DRI/UFOP, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**

**CURSO DE LÍNGUA E CULTURA CHINESA – NÍVEL INICIANTE – HEBEI GEO UNIVERSITY (CHINA)**

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), em parceria com a Hebei Geo University (HGU), institui o presente edital para seleção de interessados no Curso de Língua e Cultura Chinesa – Nível Básico 1 (Iniciante), que será oferecido durante o primeiro semestre de 2023.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** O objetivo geral do curso é proporcionar à comunidade da UFOP processos de formação em língua e cultura chinesa que permitam desenvolver e fortalecer as quatro habilidades linguísticas: escuta, fala, leitura e escrita.

**1.2.** A oferta do curso também busca fortalecer a parceria existente entre a UFOP e a Hebei Geo University (China), a qual foi estabelecida por meio de acordo de cooperação acadêmica assinado em maio de 2021.

**1.2.1.** A Hebei Geo University (HGU) foi fundada em 1953 e é vinculada ao Ministério de Recursos Naturais da China e ao Governo da Província de Hebei. Está localizada em Shijiazhuang, capital da província de Hebei, região norte da China. A instituição conta com aproximadamente 18.000 estudantes, 16 unidades acadêmicas, 64 cursos de graduação, 22 cursos de mestrado, além de Centros de Pesquisa e Museus nas áreas de Engenharia, Geociências e Gestão.

**1.2.2.** O acordo assinado prevê a mobilidade de discentes, docentes e técnico-administrativos de ambas as instituições, bem como a realização conjunta de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Entre as ações iniciais estão a oferta de cursos de língua portuguesa e cultura brasileira, cursos de língua e cultura chinesa e a elaboração de uma proposta de duplo diploma entre o curso de Sistemas de Informação da UFOP e o curso de Ciência da Informação e Computação, da Hebei Geo University. Para mais informações, leia a [notícia publicada na página da DRI](#).

**1.3.** As atividades do curso ocorrerão de maneira síncrona e assíncrona, tendo início no dia 27 de fevereiro e término em 28 de junho de 2023.

**1.3.1.** As aulas síncronas serão realizadas por meio da plataforma *VooV Meeting* e acontecerão às segundas e quartas-feiras, das 21:00 às 22:30 (horário de Brasília – GMT-3).

**1.3.2.** O curso contará com uma carga horária total de 42 horas.

**1.3.3.** Na China, as aulas acontecerão conforme o fuso horário China Standard Time (GMT+8).

**1.4.** O curso é gratuito e aberto a toda a comunidade da UFOP.

**1.4.1.** Em relação aos estudantes de cursos de pós-graduação, considerando as áreas de atuação da Hebei Geo University, estão elegíveis para participar do presente edital, prioritariamente, aqueles oriundos dos programas em Biotecnologia, Ciências Biológicas, Ciência da Computação, Ciências - Física de Materiais, Comunicação, Direito, Ecologia de Biomas Tropicais, Economia Aplicada, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Engenharia Mineral, Engenharia de Produção, Evolução Crustal e Recursos Naturais, Geotecnia, Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração, Letras e Química.

## **2. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS**

### **2.1. Do candidato selecionado:**

**2.1.1.** Confirmar participação no curso respondendo ao e-mail que será enviado pela DRI, após o término do processo seletivo, conforme previsto no *item 8 - Cronograma*.

**2.1.2.** Participar da Reunião de Orientação, agendada para o dia e horário previstos no *item 8 - Cronograma*.

**2.1.3.** Comprovar disponibilidade para participar do curso, que ocorrerá nos dias e horários previstos no item 1.3.1.

**2.1.4.** Tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no curso, como disponibilidade e condições para cumprir a carga horária do curso; internet e equipamentos adequados (computador, câmera e microfone) que possibilitem a participação nas aulas, apresentação de trabalhos e o cumprimento das demais atividades propostas.

**2.1.5.** Participar de no mínimo 75% das aulas e justificar eventuais ausências.

**2.1.6.** Manter os dados de contato atualizados no sistema Minha UFOP e junto à DRI.

**2.1.7.** Cumprir as regras do curso e da instituição Hebei Geo University.

**2.1.8.** Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer durante o curso e ter conhecimento de que será avaliado por frequência, participação e apresentação de trabalhos.

**2.1.9.** Preencher, ao final do curso, um formulário de avaliação relatando a sua experiência e suas impressões acerca do curso realizado, incluindo informações sobre as atividades realizadas, as avaliações, as dificuldades enfrentadas e demais informações relevantes.

### **2.2. Da Diretoria de Relações Internacionais:**

**2.2.1.** Selecionar e orientar os interessados no curso.

**2.2.2.** Intermediar o contato entre os estudantes e a Hebei Geo University.

**2.2.3.** Resolver casos não contemplados neste Edital.

## **3. VAGAS**

**3.1.** Serão oferecidas 12 (doze) vagas, distribuídas da seguinte forma:

**3.1.1.** 5 (cinco) vagas para estudantes da graduação;

**3.1.2.** 4 (quatro) vagas para estudantes da pós-graduação;

**3.1.3.** 1 (uma) vaga para servidores técnico-administrativos;

**3.1.4.** 2 (duas) vagas para servidores docentes.

**3.2.** Caso alguma das categorias acima não atinja o número máximo de participantes, as vagas remanescentes serão distribuídas entre as demais categorias, a critério da DRI.

## **4. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Ser estudante de graduação ou pós-graduação, servidor técnico-administrativo ou docente da Universidade Federal de Ouro Preto, com vínculo ativo no momento da inscrição e permanecer matriculado e/ou vinculado durante todo o período do curso.

**4.2.** Possuir proficiência em língua inglesa de nível B1 ou superior.

**4.3.** Ter disponibilidade e comprometer-se a participar integralmente do curso, nos dias, horários e período previstos no item 1.3.1.

**4.4.** Para estudantes de graduação:

**4.4.1.** Ter cursado ao menos 1 (um) semestre acadêmico completo.

**4.4.2.** Não estar apto a colar grau no ano ao final dos semestres acadêmicos de 2023/2, ou seja, o candidato precisa ter disciplinas obrigatórias e/ou eletivas para frequentar por pelo menos mais 2 (dois) semestres acadêmicos.

**4.5.** Para estudantes de pós-graduação:

**4.4.1.** Ter cursado ao menos 1 (um) semestre acadêmico completo.

**4.4.2.** Não estar apto a colar grau no ano ao final dos semestres acadêmicos de 2023/2, ou seja, o candidato precisa ter atividades acadêmicas para realizar por pelo menos mais 2 (dois) semestres acadêmicos.

## **5. INSCRIÇÃO**

**5.1.** As inscrições serão recebidas entre os dias **1º e 12 de fevereiro de 2023** e se darão por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link <<https://forms.gle/AHViCCA67u43hyow9>>.

**5.1.1.** O candidato deverá utilizar o e-mail institucional para realizar a inscrição.

**5.1.2.** A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

**5.2.** Deverão ser anexados no formulário de inscrição os seguintes documentos:

**5.2.1. Para os estudantes da graduação:**

**5.2.1.1.** Histórico escolar simples, com certificação digital, emitido até quinze dias antes da data da inscrição;

**5.2.1.2. Atestado de matrícula;**

**5.2.1.3.** Comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), até quinze dias antes da data de inscrição no Programa, referente à classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI 1380 de 26 de abril de 2012 (opcional).

**5.2.2. Para os estudantes da pós-graduação:**

**5.2.2.1.** Histórico escolar simples, com certificação digital, emitido até quinze dias antes da data da inscrição e atestado de matrícula.

**5.2.2.2.** Atestado de vínculo, disponível no sistema Minha UFOP.

**5.2.2.3.** Carta de Motivação (máximo: 1 página) expondo a relevância do conhecimento de língua chinesa para a sua atuação acadêmica e profissional.

**5.2.3. Para os servidores técnico-administrativos:**

**5.2.3.1.** Relatório referente à vida funcional, disponível no sistema Minha UFOP;

**5.2.3.2.** Carta de Motivação (máximo: 1 página) expondo a relevância do conhecimento de língua chinesa para a sua atuação profissional na UFOP;

**5.2.4. Para os docentes:**

**5.2.4.1.** Relatório referente à vida funcional, disponível no sistema Minha UFOP;

**5.2.4.2.** Carta de Motivação (máximo: 1 página) expondo a relevância do conhecimento de língua chinesa para a sua atuação profissional, considerando a contribuição com as atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e/ou cultura da UFOP;

**6. EXIGÊNCIA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

**6.1.** Os candidatos interessados em participar do Curso de Língua e Cultura Chinesa – Nível Iniciante devem possuir proficiência em língua inglesa de no mínimo nível B1 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR).

**6.1.1.** A exigência de proficiência apresentada no item 6.1 se deve ao fato de os programas de aprendizado utilizados pela Hebei Geo University requererem conhecimento prévio em língua chinesa e/ou inglês, sendo de difícil compreensão para não falantes desse(s) idioma(s), bem como pelo fato de o professor ministrante do curso não possuir conhecimentos em língua portuguesa.

**6.2.** Todos os candidatos aprovados para a segunda etapa deverão realizar um teste de proficiência, válido única e exclusivamente para seleções internas da DRI durante o ano de 2023, a fim de avaliar o domínio do candidato acerca de conteúdos de nível intermediário da língua inglesa.

**7. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1.** A primeira etapa da seleção consistirá na avaliação da documentação enviada pelos candidatos.

**7.2.** Quanto aos critérios de seleção da primeira etapa, serão considerados os seguintes:

**7.2.1. Para os estudantes da graduação:**

**7.2.1.1.** Desempenho acadêmico. A este item será atribuído peso 5 (cinco). O cálculo obedecerá ao disposto no item 7.3.

**7.2.1.2.** Análise da condição socioeconômica familiar desfavorável, comprovada pela classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI 1380 de 26 de abril de 2012. A este item será atribuído peso 3 (três). A pontuação será atribuída conforme previsto no Barema de Pontuação (Anexo I).

**7.2.2. Para os estudantes da pós-graduação:**

**7.2.2.1.** Desempenho acadêmico. A este item será atribuído peso 5 (cinco). O cálculo obedecerá ao disposto no item 7.3.

**7.2.2.2.** Conteúdo da carta de motivação. A este item será atribuído peso 3 (três).

**7.2.2.3.** Será dada prioridade aos candidatos oriundos dos programas de pós-graduação elencados no item 1.4.1.

**7.2.3. Para os servidores técnico-administrativos:**

**7.2.3.1.** Conteúdo da carta de motivação. A este item será atribuído peso 8 (oito).

**7.2.3.2.** Será dada prioridade aos candidatos que desenvolvam atividades em áreas que possam contribuir mais diretamente com a cooperação entre a UFOP e a Hebei GEO University.

**7.2.4. Para os docentes:**

**7.2.4.1.** Conteúdo da carta de motivação. A este item será atribuído peso 8 (oito).

**7.2.4.2.** Será dada prioridade aos candidatos que desenvolvam atividades em áreas que possam contribuir mais diretamente com a cooperação entre a UFOP e a Hebei GEO University.

**7.3.** Para o cálculo do desempenho acadêmico dos estudantes de graduação será utilizado o coeficiente de rendimento normalizado, por meio da média e desvio padrão de cada curso, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Nota final} = (\text{coeficiente do aluno} - \text{coeficiente médio do curso}) / \text{desvio padrão do coeficiente do curso}$$

**7.3.1.** O referido cálculo obedecerá às informações constantes no Relatório das Faixas de Coeficiente por Curso (Anexo II), retirado do Sistema de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação em 30 de janeiro de 2023. Para a emissão do documento supramencionado foram consideradas as notas registradas até a retirada do Relatório.

**7.3.2.** Serão atribuídos 50 pontos à maior nota, sendo as demais classificadas proporcionalmente.

**7.4.** Para o cálculo do desempenho acadêmico dos estudantes de pós-graduação será utilizada a média final ponderada.

**7.4.1.** A média final ponderada do candidato será multiplicada por 5 (cinco), sendo o resultado a nota do candidato para o quesito desempenho acadêmico.

**7.5.** A nota final da primeira etapa será composta:

**7.5.1. Para os estudantes da graduação:**

**7.5.1.1.** Pela soma da nota referente ao rendimento acadêmico (item 7.2.1.1) com a nota referente à avaliação socioeconômica (item 7.2.1.2).

**7.5.2. Para os estudantes da pós-graduação:**

**7.5.2.1.** Pela soma da nota referente ao rendimento acadêmico (item 7.2.2.1) com a nota referente à carta de motivação (item 7.2.2.2).

**7.5.3. Para os servidores técnico-administrativos:**

**7.5.3.1.** Pela nota referente à carta de motivação (item 7.2.3.1).

**7.5.4. Para os docentes:**

**7.5.4.1.** Pela nota referente à carta de motivação (item 7.2.4.1).

**7.6.** Serão selecionados para a segunda etapa os candidatos que apresentarem as maiores notas na primeira etapa da seleção, na seguinte proporção:

**7.6.1.** 09 (nove) candidatos estudantes da graduação;

**7.6.1.1.** Alunos de graduação com coeficiente entre 9,1 e 10 que tenham se inscrito e que não estejam selecionados nas 09 (nove) primeiras posições, considerando o cálculo do item 7.3, estarão automaticamente classificados para a segunda etapa.

**7.6.2.** 08 (oito) candidatos estudantes da pós-graduação;

**7.6.3.** 02 (dois) candidatos servidores técnico-administrativos;

**7.6.4.** 03 (três) candidatos servidores docentes.

**7.7.** A segunda etapa da seleção consistirá na verificação do nível de proficiência em língua inglesa dos candidatos pré-classificados, que serão submetidos ao teste de proficiência.

**7.7.1.** O teste de proficiência será aplicado presencialmente, entre os **dias 15 e 16 de fevereiro**, em horário previamente informado. O candidato será notificado acerca do dia e horário em que realizará o teste no **dia 14 de fevereiro**, por e-mail.

**7.7.2.** A este item será atribuído peso 2 (dois). A pontuação será atribuída conforme previsto no Barema de Pontuação (Anexo I).

**7.8.** Estará automaticamente desclassificado o candidato que:

**7.8.1.** Não obtiver o nível mínimo B1 no teste de proficiência;

**7.8.2.** Não se apresentar para a realização do teste de proficiência no dia e horário determinados.

**7.9.** Serão selecionados para o curso os 12 (doze) candidatos que obtiverem as maiores notas, considerando a soma das notas da primeira etapa e da segunda etapa, bem como a categoria a que o candidato pertence.

**7.9.1.** Havendo empate, adotar-se-á como critério de desempate a maior nota na primeira etapa.

**7.10.** O resultado dos candidatos pré-selecionados na primeira etapa da seleção será divulgado no dia **14 de fevereiro**, até às 18h, no endereço eletrônico <http://www.dri.ufop.br/>

**7.11.** O resultado final será divulgado no dia **17 de fevereiro**, até às 18h, no endereço eletrônico <http://www.dri.ufop.br/>.

## 8. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Divulgação do edital	1º de fevereiro
Período de inscrição	1º a 12 de fevereiro
Análise das inscrições – 1ª etapa	13 e 14 de fevereiro
Divulgação do resultado dos pré-selecionados	14 de fevereiro
Notificação dos candidatos pré-selecionados acerca do dia e horário em que realizarão o teste de proficiência	14 de fevereiro
Aplicação dos testes de proficiência	Entre 15 e 16 de fevereiro
Divulgação do resultado final	17 de fevereiro
Convocação para Reunião de Orientação	17 de fevereiro
Reunião de Orientação	23 de fevereiro
Início do curso	27 de fevereiro
Término do curso	28 de junho

## 9. DESCLASSIFICAÇÃO

**9.1.** Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

**9.1.1.** Não atender ao disposto no item 4;

**9.1.2.** Não apresentar a documentação completa exigida e/ou não realizar o teste de proficiência em língua inglesa;

**9.1.3.** Não respeitar os prazos descritos no presente Edital;

9.1.4. Não possuir disponibilidade para a realização do curso nos dias e horários previstos;

9.1.5. Não somar pontos.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos deste Edital.

10.2. Candidatos selecionados que confirmarem o interesse no curso e não comparecerem a no mínimo 75% das aulas estarão impedidos de participar de outras iniciativas relativas a idiomas oferecidas pela DRI em 2023 e 2024.

10.3. Os casos omissos serão deliberados pelo Diretor de Relações Internacionais.

Anderson Antonio Gamarano,  
Diretor de Relações Internacionais.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 01/02/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0466296** e o código CRC **01A7CCC5**.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



**ANEXO I  
BAREMA DE PONTUAÇÃO**

**Itens de Pontuação para Classificação Socioeconômica PRACE (Peso 3)**

<b>Item a ser avaliado</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Categoria A</b>	<b>30</b>
<b>Categoria B</b>	<b>20</b>
<b>Categoria C</b>	<b>10</b>
<b>Categoria D</b>	<b>5</b>

**Itens de Pontuação para Análise da comprovação de conhecimento de língua inglesa (Peso 2)**

<b>Nível de Proficiência Obtido</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Nível C1 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR)</b>	<b>20</b>
<b>Nível B2 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR)</b>	<b>15</b>
<b>Nível B1 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR)</b>	<b>10</b>
<b>Nível A1 ou A2 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR)</b>	<b>Desclassificado</b>

**ANEXO II - RELATÓRIO DAS FAIXAS DE COEFICIENTE POR CURSO**

Relatório das faixas de coeficiente por curso, retirada do Sistema de Controle Acadêmico em 30/01/2023. Na emissão do mesmo, foi considerado as notas registradas até a retirada do relatório.

Curso	0.0-0.9	1.0-1.9	2.0-2.9	3.0-3.9	4.0-4.9	5.0-5.9	6.0-6.9	7.0-7.9	8.0-8.9	9.0-10.0	Média	Desvio Padrão	CV
Ponto Médio	0.45	1.45	2.45	3.45	4.45	5.45	6.45	7.45	8.45	9.5			
ACB - ARTES CENICAS	2	0	2	2	8	4	6	16	26	14	7.26	2.11	0.29
ACL - ARTES CENICAS	4	0	0	1	4	2	9	16	38	32	7.89	1.98	0.25
ADM - ADMINISTRACAO	8	4	9	12	28	43	65	116	96	4	6.66	1.85	0.28
ALI - CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	6	5	1	11	19	28	55	45	20	3	6.09	1.89	0.31
AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL	5	3	5	6	10	22	46	39	13	1	6.07	1.88	0.31
ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO	4	0	1	4	15	14	20	65	151	55	7.82	1.59	0.20
AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	1	1	5	12	34	85	90	62	44	5	6.29	1.48	0.24
CBB - CIENCIAS BIOLOGICAS	0	0	0	2	4	6	26	31	31	4	7.27	1.25	0.17
CBL - CIENCIAS BIOLOGICAS	0	1	1	4	2	8	20	28	33	18	7.46	1.62	0.22
CIV - ENGENHARIA CIVIL	1	5	12	16	33	49	92	77	39	9	6.27	1.72	0.27
CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO	7	7	15	26	36	54	66	37	27	4	5.60	1.97	0.35
COM - CIENCIA DA COMPUTACAO	11	6	14	22	38	54	73	63	62	15	6.13	2.11	0.34
D04 - PEDAGOGIA	54	7	6	7	7	7	16	5	18	26	4.46	3.64	0.82
D05 - MATEMATICA	73	13	8	10	17	21	13	11	14	3	3.33	2.93	0.88
D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA	18	7	8	12	13	11	15	22	29	8	5.45	2.88	0.53
D07 - GEOGRAFIA	27	3	7	4	4	9	5	12	17	10	4.84	3.41	0.70
DIR - DIREITO	7	4	2	8	5	25	32	108	216	75	7.78	1.66	0.21
ECO - CIENCIAS ECONOMICAS	9	3	8	23	17	40	67	77	45	9	6.28	1.99	0.32
EFB - EDUCACAO FISICA	3	0	1	1	3	11	18	56	61	4	7.39	1.50	0.20
EFL - EDUCACAO FISICA	2	0	3	8	8	25	27	48	38	4	6.74	1.70	0.25
EJM - ENGENHARIA ELETRICA	4	9	12	20	33	59	91	47	24	2	5.78	1.79	0.31
EST - ESTATISTICA	2	4	5	4	8	12	22	27	11	3	6.10	2.07	0.34
FAR - FARMACIA	5	0	5	4	10	32	111	180	113	10	7.14	1.36	0.19
FLB - FILOSOFIA	5	0	1	3	3	2	5	11	11	1	6.09	2.65	0.44
FLL - FILOSOFIA	5	1	5	3	6	8	8	5	14	13	6.28	2.78	0.44
FSB - FISICA	2	1	2	3	6	13	17	13	4	0	5.83	1.80	0.31
FSL - FISICA	4	0	4	1	4	4	7	4	3	1	5.14	2.55	0.50
GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA	8	8	5	25	46	81	95	65	16	1	5.72	1.70	0.30
HIB - HISTORIA	5	0	1	4	5	7	6	17	15	10	6.66	2.47	0.37
HIL - HISTORIA	8	3	6	9	12	27	48	51	69	31	6.90	2.11	0.31
JOR - JORNALISMO	2	1	1	6	9	16	30	71	146	118	8.07	1.51	0.19
LTB - LETRAS	0	0	0	0	3	2	4	3	7	2	7.17	1.58	0.22
LTE - LETRAS ESTUDOS LITERARIOS	2	0	0	0	1	0	2	5	5	6	7.37	2.57	0.35
LTI - LETRAS INGLES	4	1	0	0	2	1	4	5	13	9	7.08	2.79	0.39
LTL - LETRAS	0	3	2	4	7	12	21	18	20	4	6.55	1.87	0.29
LTP - LETRAS PORTUGUES	10	2	1	2	3	8	9	23	38	23	7.08	2.60	0.37
LTT - LETRAS TRADUCAO	1	0	0	1	0	2	5	3	5	6	7.33	2.17	0.30
MEC - ENGENHARIA MECANICA	6	4	12	18	30	60	92	78	20	3	5.98	1.73	0.29
MED - MEDICINA	0	0	0	0	0	0	5	19	198	246	8.94	0.65	0.07
MET - ENGENHARIA METALURGICA	9	4	12	19	44	48	53	26	15	6	5.43	1.96	0.36
MIN - ENGENHARIA DE MINAS	5	7	10	19	16	64	81	98	44	5	6.29	1.80	0.29
MTB - MATEMATICA	3	1	0	1	0	3	3	1	3	0	4.98	2.90	0.58
MTL - MATEMATICA	9	4	2	5	3	11	14	5	14	4	5.48	2.80	0.51
MUL - MUSEOLOGIA	5	0	1	0	5	9	12	18	52	22	7.55	2.02	0.27
MUS - MUSICA	7	2	4	4	5	6	6	12	39	22	7.02	2.68	0.38
NUT - NUTRICAO	2	3	2	5	6	19	36	89	100	21	7.41	1.56	0.21
PED - PEDAGOGIA	12	4	6	4	8	10	19	14	78	132	7.91	2.40	0.30
PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO	6	5	9	20	24	72	70	92	31	2	6.10	1.76	0.29
PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO	5	2	6	15	28	55	85	94	48	6	6.42	1.68	0.26
QLI - QUIMICA	1	0	1	6	8	10	17	13	5	0	5.94	1.65	0.28
QUI - QUIMICA INDUSTRIAL	5	2	3	9	15	20	37	22	8	0	5.70	1.87	0.33
SER - SERVICO SOCIAL	7	2	3	4	8	22	37	81	161	30	7.52	1.71	0.23
SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO	4	7	6	19	30	53	74	67	35	9	6.16	1.84	0.30
TUR - TURISMO	20	4	5	8	20	27	28	59	88	26	6.67	2.46	0.37
URB - ENGENHARIA URBANA	12	2	7	8	24	28	43	45	34	8	6.11	2.20	0.36